



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO Ver. Paulo César - PC  
 \* AV GLYCERIO ASSIS PEREIRA, 232, JARDIM PATRICIA, 38.414-102, UBERLÂNDIA - MG

MINUTA DE PROJETO Nº 00230/2019

Aprovado em: 07-03-2019

Of. Nº: \_\_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual Ver. Baiano

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicita ao Poder Executivo o estudo e a viabilidade de encaminhar para este Parlamento, um projeto de lei que institui o programa de vacinação contra a Cinomose no Município de Uberlândia.

- JUSTIFICATIVA -

O presente pedido justifica-se, tendo em vista a grande relevância do tema e o alto risco de epidemia na cidade. A Cinomose é uma doença virótica extremamente contagiosa, que atinge os cães adultos, bem como os filhotes de 3 a 6 meses, se não tratada, leva o animal ao óbito. Ressalte-se, que a mencionada vacina previne também contra outras doenças, entre elas, a Leptospirose que é transmissível ao homem. Fundamenta-se o pedido, de acordo com o Art. 225, §1º, incisos II e III da CF/88, que nos demonstra a responsabilidade do Poder Público em:

“VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.”

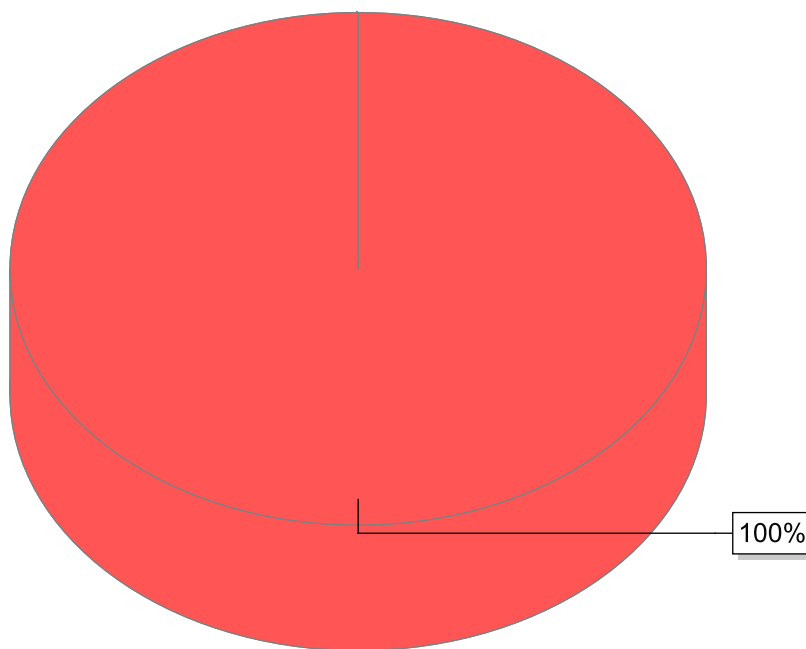
De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 7 de março de 2019

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC

SOLIDARIEDADE



● Ver. Paulo César - PC

Nome	Quantidade
Ver. Paulo César - PC	1
<b>Total</b>	<b>1</b>